DECRETO N. 1.599, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a existência de recurso financeiro proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.11	74	R$ 440.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.16	75	R$ 30.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.13	77	R$ 25.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.90.16	86	R$ 40.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.91.13	87	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 565.000,00**

Art. 2º O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto através de disponibilidade financeira advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2010.

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município